

PAGAMENTO EM ATRASO, CONDIÇÕES INDIGNAS DE TRABALHO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO, SÃO MODALIDADES DA IRRESPONSABILIDADE NAS GRÁFICAS E NOS JORNAIS DO DISTRITO FEDERAL

Tem aumentado muito as denúncias de ações e atitudes nas relações de trabalho e salário no seguimento gráfico do Distrito Federal. Empresas de jornais que fazem de tudo para prejudicarem os seus funcionários. Casos em que Empresas enquadram os seus trabalhadores nos Sindicatos: do Comércio, Processamento de Dados, Sindiserviços e até mesmo no Sindicato dos Metalúrgicos. Jornais conceituados que atuam de forma desrespeitosa com seus colaboradores. Estas empresas atrasam frequentemente os salários e não pagam a multa devida. Está na Justiça do Trabalho, com causa ganha

em primeira instância, processos de Assédio Moral e Sexual contra trabalhadores, que por motivo de segurança não podemos informar os nomes das empresas.

A situação precisa mudar: Você trabalhador que é a principal vítima quando os salários atrasarem façam imediato contato com o Sindicato. Os pagamentos feitos fora dos prazos estabelecidos nas Convenções devem ser feitos com o pagamento das multas diárias. Banco de Horas é crime sendo a sua prática passiva de pagamento das horas não trabalhadas e de processo por assédio moral

ATENDIMENTO JURÍDICO

Nunca na história deste Sindicato se recebeu tanta reclamação trabalhista. A saída honrosa que tivemos foi a contratação de um escritório de advocacia para atendimento incondicional das demandas dos trabalhadores. O escritório Aldrigues Fernandes que funciona no CSB 02 Lote 01/04 Alameda Shopping Torre "A" – Salas 313 à 316 – Telefones 3352-5783 -3352-0492 – 3021-1479 – 3021-1461, para atendimento com hora marcada. Além disso existe o plantão de advogados no Sindicato toda sexta-feira a partir das 9:30 horas. O atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciário faz parte de um convênio firmado pelo Sindicato e o Escritório que cobrará percentual inferior ao cobrado pela tabela da OAB. Para os sindicalizados o percentual é 15% e não sindicalizados tabela OAB 30%



ACHAGRÁFICOS

Associação Comunitária e Habitacional dos Gráficos do Distrito Federal

Que encontra-se suspensa, por determinação do Ministério Público, todos os editais da Política Habitacional do DF.

Elson de Souza Silva
Presidente



www.morarbem.df.gov.br

Mensagem Bíblica

"Porque a palavra de Deus é viva e eficaz, e mais penetrante do que espada alguma de dois gumes, e penetra até à divisão da alma e do espírito, e das juntas e medulas, e é apta para discernir os pensamentos e intenções do coração" - Hebreus 4:1



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Aviso de Suspensão Edital 002/2011 - Entidades

Edital de Chamamento 02/2011

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados, que por força da Decisão nº 4.519 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Edital de Chamamento nº 02/2011 encontra-se SUSPENSO, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas, ficando adiada sine die a sessão de abertura do dia 28 de setembro de 2011.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

Wayne José Pinheiro

Presidente da Comissão Especial de Chamamento

1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO TRABALHADOR GRÁFICO

Aconteceu nas quadra do Bola na Rede no Gama a Primeira Copa de Futebol Society dos Gráficos, superando todas as previsões e expectativas. A copa contou com a participação ativa de 20 equipes. Foram 68 jogos de pura emoção, merecendo especial destaque para as torcidas organizadas que lotaram o Bola na Rede, sempre aos domingos de 8:00 às 12 horas, na sua grande maioria familiares dos atletas. Vale ressaltar que a grandeza desta copa só foi possível devido ao alto nível técnico das equipes que ajudaram muito na organização dos jogos e de toda competição. A 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO TRABALHADOR GRÁFICO teve como equipe campeã a CTIS 'A', segundo a Photo Imagem e em terceiro lugar a Super Nova Gráfica. O encerramento e a premiação da competição foi motivo de muita festa regada a cerveja (paga pelos consumidores) e um gostoso churrasco. A moçada já está cobrando do Sindicato a realização da IIª copa que acontecerá no primeiro semestre de 2012.



" Mais um lutador que se vai "

O Sindicato dos Gráficos informa o falecimento do Sr. Luciézio da Silva Sá o China, trabalhador do Jornal da Comunidade. Neste ato o STIG/DF manifesta a sua solidariedade aos familiares, parentes, amigos e a toda comunidade gráfica do Distrito Federal. China nos propiciou momentos de muita alegria e dinamismo. Amigo constante, deixa um forte legado de contribuição na formação de trabalhadores no esporte coletivo e na convivência com seus pares.



NOSSOS CUMPRIMENTOS E NOSSOS SENTIMENTOS POR ESTA IRREPARÁVEL PERDA

SINDICATO FORTE É VOCÊ QUEM FAZ.

Associados, dependentes e colaboradores do Sindicato dos Gráficos agora têm descontos especiais na rede de Ensino JK confira:

- Faculdades JK 55% Desc. Unidades: Asa Norte, Asa Norte/CENACAP, Asa Sul/CENACAP, Gama I, Gama II e Guarã.
- Pós-Graduação JK: 50%
- Cursos técnicos: (Enfermagem e Radiologia) 55%
- Colégios JK: 10 a 50%. Unidades: Asa Norte, Guarã e Taguatinga.

Informações gerais no 0800 601 8787 ou www.redeensinijk.com.br



3433-3208

exame
medicina diagnóstica

4004-9669
Medicina Diagnóstica
pasteur

"SOMENTE PARA GRÁFICOS SINDICALIZADOS. FILIE-SE JÁ.

LABORATÓRIOS COM
DESCONTOS DE 10%
E 50% NOS EXAMES.
FACULDADE COM 55%
DESCONTO
E COLÉGIO JK COM 10%
A 50% DE DESCONTO
NAS MENSALIDADES.
APROVEITE.

Outubro/novembro2011

7 de Fevereiro

Dia Nacional do Trabalhador Gráfico

Informativo do STIG-DF - Filiado à FNTIG | Tel.: 3344 3374 - 3343 1442

Pela Reorganização dos Trabalhadores
Construindo uma Central Sindical e Popular.

COMO AS COISAS FUNCIONAM

A crise econômica internacional segue se aprofundando, com expressão no coração do imperialismo, os EUA, que seguem numa situação de estagnação, desemprego e endividamento; os efeitos dessa crise são mais evidentes na chamada zona do euro, onde nesse momento se pode observar a quebra de alguns países e uma forte ofensiva dos governantes, com a aplicação dos ditos "pacotes de austeridade fiscal", que em essência significam ataques e retirada de direitos históricos dos trabalhadores.

Temos visto uma dinâmica crescente da resistência e da luta de nossa classe que protagoniza fortes mobilizações, greves e enfrentamentos contra esses ataques, como é o caso da Grécia, que acaba de realizar a maior greve geral; em Portugal está chamada uma greve geral para novembro; seguem as manifestações na Espanha, França e em inúmeros outros países do continente europeu;

Somam-se a esse cenário de lutas as revoluções do norte da África (com a derrubada de ditaduras sanguinárias), o crescimento do questionamento ao sistema capitalista, a heroica resistência dos estudantes chilenos e as mobilizações na Bolívia, entre tantos outros signos de uma situação mundial de crise econômica e aumento da resistência de nossa classe;

No Brasil os efeitos dessa crise combinam-se, de um lado, com a continuidade do terceiro governo de colaboração de classes, a manutenção de uma dinâmica de crescimento econômico (agora em um momento de desaceleração) embalado pelo papel e localização de nosso país na divisão do mercado mundial e pela realização dos grandes eventos esportivos como a COPA e Olimpíadas e, do outro, pela disposição de luta e mobilização de diversos setores de nossa classe que em cada ação teve de se enfrentar com a dureza do governo Dilma, sua política econômica e privatista a serviço dos empresários e dos banqueiros, apoiado na postura colaboracionista da burocracia governista da CUT, CTB, Força Sindical e outras organizações;

Foi nesse cenário em que se deram as greves dos trabalhadores dos Correios, bancários, da construção civil, metalúrgicos, trabalhadores da educação básica, as ações do movimento popular urbano em Brasília, Goiás, São Paulo e outros estados, as longas greves e manifestações do funcionalismo público federal, bem como as ações do movimento rural e do movimento estudantil que, em cada uma delas, tem enfrentado a dureza do governo e o aumento da repressão e da criminalização dos movimentos sociais. Fonte: Esp. conlutas



CAMPANHA SALARIAL VITORIOSA. NOSSA LUTA NÃO FOI EM VÃO!

Embalados nas lutas e greves da classe trabalhadora, neste segundo semestre, nossa Campanha Salarial foi considerada por todos uma grande vitória para a categoria gráfica. Figuramos na cota dos 98% das categorias que conseguiram negociar com índice acima da inflação (1.32%). Conseguimos retomar 3 cláusulas importantes que haviam sido retiradas na diretoria passada (Estabilidade para Gestantes, Beneficiários da Convenção e Liberação de Dirigentes Sindicais, elevamos o ticket alimentação em mais de 18%. Todos os trabalhadores que ganhavam

salário normativo a partir de agosto de 2010, tiveram também reajuste de 8% (oito por cento). Para os trabalhadores que não são profissionais (Serviços Gerais) que forem admitidos a partir de 1º de agosto de 2011 não poderão receber menos que R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), são cinquenta e cinco cláusulas que regulam as relações de trabalho e salário dentro das empresas, você será o grande fiscal no cumprimento destas leis que foram aprovadas pelo **STIG/DF** e pelo **SINDIGRAF**, que deverá ser respeitada por todas as empresas gráficas do Distrito Federal.



QUADRO DEMONSTRATIVO DE GANHOS

Salário Mínimo Nacional	R\$	545,00
Salário Normativo (para quem não é profissional (ex. Serviços Gerais))	R\$	785,00
Alimentação Diária	R\$	10,00
Desconto do Vale Transporte para quem ganha até R\$ 1570,00	R\$	1%
Valor da Insalubridade	R%	20%
Reajuste de todos os Salários julho de 2010 à julho de 2011		8%
Quinquênio		5%
Auxílio Creche		20%
Assistência à Excepcional		20%

MÉDIA SALARIAL DA CATEGORIA DOS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL

Baseada nos reajustes aplicados desde o início da Convenção

Impressor Offe-Set folha inteira a partir de quatro cores	R\$ 6.485,40
Controle de Produção/Gerente/Chefe de Oficina	R\$ 5.808,68
Impressor de Formulários e Jornais	R\$ 5.582,52
Impressor Offe-Set meia folha	R\$ 4.412,88
Orçamentista/Vendedor/Departamento Financeiro/Pessoal	R\$ 3.026,16
Impressor Offe-Set duplo ofício	R\$ 2.689,20
Impressor Offe-Set ofício	R\$ 2.419,00
Impressor de equipamento digitalizado (gráfica rápida)	R\$ 2.203,00
Editorador Eletrônico	R\$ 3.780,08
Diagramado/Revisor	R\$ 3.780,08
Fotógrafo/Arte Finalista/Desenhista/Montador de Fotolito	R\$ 3.780,08
Fotolitógrafo/Gravador de Chapas/Cortador/Dobrador	R\$ 3.780,08
Acabamento Gráfico/Bloquista/Encaderador/Plastificador	R\$ 1.620,00
Impressor Tipográfico/Tipógrafo/serigrafo/Almoxarifeado/Motorista	R\$ 1.620,00
Auxiliar de Escritório e Secretária	R\$ 1.620,00
Recepcionista e Telefonista	R\$ 1.162,08
Serviços Gerais	R\$ 785,00



AVISO PROPORCIONAL JÁ ESTÁ VALENDO

Após dormir 22 anos nas gavetas do Congresso Nacional, o projeto que trata do aviso prévio foi aprovado no Senado e enviado para sanção da Presidência da República. E isto somente ocorreu depois que o Supremo Tribunal Federal declarou, em junho de 2011, que o Legislativo Federal foi omissivo ao tratar do assunto, ou seja, os deputados e senadores não cumpriram sua obrigação.

Assim, foi sancionada a Lei 12.506/11 que trata do "novo" aviso prévio proporcional ao tempo de trabalho, com aplicação a partir de 13 de outubro de 2011, data da publicação no Diário Oficial da União.

O direito ao aviso prévio mínimo de 30 dias é previsto no Artigo 7º, inciso XXI, da Constituição Federal desde 1988. Por sua vez, a nova lei define, em seu Artigo 1º, que o aviso prévio será concedido na proporção de 30 dias aos empregados com até um ano de serviço na mesma empresa, e, no parágrafo único, o acréscimo de três dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 dias. Assim, o prazo máximo para aviso prévio passa a ser de 90 dias no máximo, conforme o tempo trabalhado na mesma empresa.

Para exemplificar, o trabalhador que contar até 1(um) ano de casa continua tendo direito a 30 dias de aviso. A partir dos 12 meses, ele terá direito a mais 3(três) dias por ano trabalhado somados aos 30 dias da regra anterior. O número máximo de dias do aviso

prévio está limitado em 90 (noventa) dias.

Antes da sanção da Lei 12.506/11, o direito ao aviso prévio era tratado nos artigos 487 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Não havendo prazo estipulado, a parte (empregado ou empregador) que quisesse rescindir o contrato de trabalho deveria avisar a outra com antecedência mínima de 30 dias, sob pena de ter que indenizar a parte não avisada.



COMO MATAR O SEU SINDICATO

Não frequente o sindicato, mas quando for lá, procure algo para reclamar. Se comparecer a qualquer atividade, encontre falhas no trabalho de quem está lutando pela categoria.

Nunca aceite uma incumbência, lembre-se de que é mais fácil criticar do que realizar. Se a diretoria pedir sua opinião sobre um importante assunto, responda que não tem nada a dizer e depois espalhe como deveriam ser as coisas.

Não faça mais do que absolutamente o necessário, porém, quando os diretores estiverem trabalhando com boa vontade e com interesse para que tudo corra bem, afirme que sua entidade está dominada por um grupinho.

Não leia o jornal da entidade e muito menos os comunicados. Afirme que ambos não publicam nada de interessante e melhor ainda, diga que não os recebe regularmente. Se for convidado para qualquer cargo, recuse alegando falta de tempo e depois critique com afirmações do tipo: "Essa turma quer é ficar para sempre nos cargos..."

Quando tiver divergências com um diretor, procure com toda intensidade vingar-se na entidade, faça ameaças de abrir processo ético e envie cartas ao quadro social com acusações pesadas à diretoria. Sugira, insista e cobre a realização de cursos e palestras à diretoria. Quando a entidade realizá-los, não se inscreva nem compareça. Se receber um questionário da entidade solicitando sugestões, não preencha e se a diretoria não adivinhar

suas idéias e pontos de vista, critique e espalhe a todos que é ignorado.

Após toda esta colaboração espontânea, quando cessarem as publicações, as reuniões, a assistência jurídica e todas as demais atividades, inclusive, ver os seus direitos sendo desrespeitados e não ter a quem recorrer, enfim, quando o seu sindicato morrer, estufe o peito e afirme com orgulho: "Eu não disse?".



É claro que não queremos que isso aconteça. Por isso, reiteramos convite para você participar efetivamente do seu Sindicato, assumindo a luta pela justiça, brotando o desejo de unidade.

EMPREGADO QUE NÃO CONTRIBUI COM SINDICATO NÃO TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA

O Juiz da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo sentenciou como inaplicável as vantagens negociadas para a Convenção Coletiva de Trabalho aos empregados não sindicalizados. Ou seja, a aqueles que não contribuem com a entidade sindical de sua categoria não cabem também o direito de usufruir dos benefícios previstos na Convenção Coletiva. A sentença proferida é referente ao processo nº 01619-2009-030-00-9, item 6.

Em sua transcrição, o Juiz Eduardo Rockenbach Pires defendeu o trabalho das entidades sindicais e destacou a importância da participação do trabalhador da categoria. "Item 6 - O autor sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical dos trabalhadores.

A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns. Aliás, como qualquer associação de particulares."

Baseado neste argumento, o Juiz disse ser justo que o autor não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da categoria, já que o mesmo se recusa em contribuir com a entidade. "Por estas razões, não procedem os pedidos pertinentes a direitos previstos na convenção coletiva de trabalho, conforme os tópicos respectivos",



conclui o Juiz referente ao item da Inaplicabilidade da Convenção Coletiva de Trabalho.

Cabe ressaltar que a sentença citada serve como parâmetro para outros processos, reforçando os objetivos do sistema sindical e destacando ainda mais a importância das negociações e das convenções coletivas de trabalho.

Publicado no site da FEACC –SP (Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de SP) - <http://www.feaac.org.br/noticias/67-noticias-em-destaque/1689-comunicado-empregado-que-nao-contribui-com-sindicato-nao-tem-direito-aos-beneficios-previstos-em-convencao-coletiva>.

NOTA DE ESCLARECIMENTO: CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

Como é do conhecimento de todos(as) uma entidade sindical séria e combativa como a nossa tem que ser mantida pelos trabalhadores. Sempre foi assim e sempre será. É aquela sábia história. Quem paga manda. O STIG/DF pretende continuar sendo mandado e dirigido pelos trabalhadores.

Quanto às contribuições dos trabalhadores para o Sindicato segue alguns esclarecimentos: Temos dois tipos de contribuições (confederativa e associativa) que o trabalhador deverá escolher e pagar apenas uma. Quem é Sindicalizado e tem a sua carteirinha de sócio, paga um e meio por cento da sua

remuneração e nada mais. Quem não é sindicalizado paga duas parcelas de três por cento e o restante de um por cento. O nosso Sindicato mantém a sua estrutura, sua luta diárias, os convênios, contratos jurídicos e contábeis, pagamento de pessoal, manutenção da sede campestre, carros e computadores, Assembléias, encontros e campanhas salariais somente com estas arrecadações. Não recebemos e nem receberemos ajuda nem do governo nem dos patrões. Sindicato que se preza é mantido pelos trabalhadores e todo trabalhador deve ter orgulho do sindicato que tem.

TERCEIRIZAÇÃO NOSSA DE TODOS OS DIAS

Desde o primeiro dia do nosso mandato que temos travado uma grande batalha em favor dos terceirizados. Limpando a área. O nosso Sindicato é contra todo e qualquer tipo de terceirização. Mas está na luta na defesa dos direitos dos trabalhadores terceirizados por entender, serem estes, os mais precarizados do mercado. Nossa luta centrou-se na elaboração de um instrumento coletivo que resolvesse a questão das licitações. Firmamos uma Convenção Coletiva com o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal. Agora a nossa ação está sendo entrar com uma ação de cumprimento para todas as empresas que

se negam a cumprir a citada convenção.

Outro problema, também de grande relevância tem sido os constantes golpes que as empresas de faxada vêm dando. São empresas de fundo de quintal que desaparecem sem acertar com os trabalhadores, tendo o Sindicato que correr atrás do prejuízo.

Solicitamos que os trabalhadores façam contatos com o Sindicato informando se as empresas concederam reajuste retroativo à 1º de agosto. Se não tiverem reajustado os salários providenciar cópias dos contra-cheques a partir de julho para que o sindicato proceda com a devida ação de cumprimento.



DATAS PARA PAGAMENTOS E ADIANTAMENTOS

MÊS	ADIANTAMENTO	PAGAMENTO
Outubro/2011	20/10/2011	04/11/2011
Novembro/2011	17/11/2011	02/12/2011
Dezembro/2011	19/12/2011	04/01/2012
Janeiro/2012	19/01/2012	03/02/2012
Fevereiro/2012	16/02/2012	02/03/2012
Março/2012	20/03/2012	04/04/2012
Abril/2012	19/04/2012	04/05/2012
Maió/2012	18/05/2012	04/06/2012
Junho/2012	19/06/2012	04/07/2012
Julho/2012	19/07/2012	03/08/2012
Agosto/2012	20/08/2012	04/09/2012
Setembro/2012	18/09/2012	03/10/2012
Outubro/2012	19/10/2012	05/11/2012
Novembro/2012	19/11/2012	04/12/2012